

EDITAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DA UNIDADE MEDIANEIRA PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES ESCOLARES: CN, BT, CT, CE, NL, NS, PL

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna, para o ano de 2025, de alunos matriculados no 5º Ano do Ensino Fundamental do **Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira para as seguintes Unidades Escolares: Cidade Nova (CN), Betim (BT), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Nova Lima (NL), Nova Suíça (NS) e Pampulha (PL).**

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período e Local

A partir das 9h do dia a partir de 03/09/2024 até 23h59 de 05/09/2024.

As solicitações deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico <https://santamaria.pucminas.br/unidade-medianeira/>, na Área de Acesso do Responsável Financeiro.

1.2 Vagas

1.2.1 O processo de transferência interna, para o ano letivo de 2025, destina-se ao aluno do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira em mudança **do 5º Ano do Ensino Fundamental para o 6º Ano do Ensino Fundamental, veterano, matriculado e frequente no corrente ano letivo.**

1.2.2 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade Escolar e no turno em que o aluno pretende estudar.

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o aluno que atender aos seguintes critérios:

1º) Ter irmão matriculado na Unidade Escolar em que pretende estudar, na seguinte ordem:

- a) aluno que tiver maior número de irmãos matriculados na Unidade Escolar de destino;
- b) aluno cujo irmão estiver matriculado por mais tempo na Unidade Escolar de destino.
- c) mudança de endereço e proximidade da residência do aluno.
- d) de acordo com a ordem de solicitação.

2º) De acordo com o rendimento escolar do aluno no ano letivo de 2024, considerando a média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares, após o término da II Etapa Letiva.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no 6º Ano do Ensino Fundamental, o aluno que solicitou a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna, na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade Escolar na qual pretende estudar. Essa lista terá validade até o último dia da matrícula de alunos veteranos.

1.2.5 Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade Escolar entrará em contato com o Responsável pelo aluno, que deverá manifestar-se, por *e-mail*, no prazo de 24 horas, se ainda tiver interesse em realizar a transferência.

1.2.6 **O aluno que não solicitar a transferência interna**, no prazo estipulado neste Edital, poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos nas mesmas condições dos outros candidatos.

1.2.7 O aluno que não obtiver o deferimento de sua solicitação de transferência interna poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025 nas mesmas condições dos outros candidatos.

1.3 Procedimentos da Inscrição para Transferência Interna

1.3.1 O Responsável Financeiro deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1.1 e solicitar a transferência do aluno de Unidade Escolar, preenchendo a solicitação de reserva de vaga para a Unidade Escolar e turno de destino.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Do resultado do Processo

2.1.1 O resultado da solicitação de Transferência Interna será informado pela Secretaria da Unidade Escolar na qual o aluno pretende estudar, por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do Responsável Financeiro.

2.1.2 Caso o Responsável Financeiro desista da transferência, deverá comunicar a desistência, por *e-mail*, à Secretaria da Unidade Medianeira.

2.1.3 A bolsa de estudos para aluno carente é intransferível; sua validade é apenas na Unidade Escolar para a qual foi concedida.

2.2 Da Matrícula dos alunos transferidos internamente

2.2.1 A matrícula dos convocados deverá ser realizada conforme orientações fornecidas pela alunos Secretaria da Unidade Escolar de destino ou pelo *site* do Colégio, de acordo com o calendário estabelecido para os alunos veteranos. O aluno que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Para a regularização da matrícula, o Representante Legal ou aquele autorizado por ele, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, deverá solicitar, por escrito, na Unidade Escolar de origem, a Declaração de Transferência e o Histórico Escolar do aluno, após o resultado final do ano letivo de 2024. Esses documentos deverão ser entregues na Secretaria da Unidade Escolar de destino até o dia 20/01/2025.

2.2.3 Toda a documentação de matrícula deverá ser digitalizada e encaminhada, por *e-mail*, para a Secretaria da Unidade Escolar na qual o aluno irá estudar em 2025, de acordo com o quadro a seguir:

Período	Documentação
02/12/2024 a 13/12/2024	<ul style="list-style-type: none">• CPF do aluno (cópia);• Certidão de Nascimento (cópia);• CPF, RG e comprovante de endereço dos pais e do Responsável Financeiro se diferente dos pais (cópia);• Comprovante de endereço.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado do Processo de Transferência Interna, para o ano de 2025, terá validade a partir da publicação do resultado até a data final para matrícula de alunos veteranos, de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.2 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

3.3 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

3.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por solicitação realizada incorretamente.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

3.6 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas